



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.977, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2012.*

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, DECRETA:

**Art. 1º** O orçamento geral do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, para o exercício financeiro de 2012, estima a receita em R\$ 13.350.000,00 (Treze milhões e trezentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 6.717.000,00 (Seis milhões, setecentos e dezessete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante as transferências de contribuições previdenciárias, de receitas patrimoniais, outras receitas correntes e receitas correntes intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor e conforme a Lei nº 4.320/64, art. 11, assim distribuída:

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 5.523.000,00</b>
1.2	Receitas de Contribuições	R\$ 2.781.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	R\$ 2.560.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 182.000,00
<b>7</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 9.827.000,00</b>
7.2	Receitas de Contribuições	R\$ 9.827.000,00
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 15.350.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro por "Categoria Econômica", que apresenta o seguinte:

<b>I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:</b>		
3.0.0.0	Despesas Correntes	R\$ 6.587.000,00
3.1.0.0	Pessoal e Encargos	R\$ 6.267.000,00
3.3.0.0	Outras Despesas Correntes	R\$ 320.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R\$ 130.000,00
4.4.0.0	Investimentos	R\$ 130.000,00
7.0.0.0	Reserva RPPS	R\$ 8.633.000,00
7.7.9.9	Reserva orçamentária do RPPS	R\$ 8.633.000,00
<b>II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
09	Previdência Social	R\$ 15.350.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaíra.sp.gov.br](http://www.guaíra.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaíra@netsite.com.br](mailto:pm-guaíra@netsite.com.br)



<b>III – POR ÓRGÃO</b>		
03	Fundo de Previdência Social	R\$ 15.350.000,00
<b>IV – POR PROGRAMA:</b>		
0021	Manutenção do fundo mun. de prev.	R\$ 15.350.000,00

**Art. 4º** Este lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 09 de dezembro de 2011.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira dos Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria